



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 694/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfó Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PL: 5080/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

09/NOV/2023 11:40 000018831



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 26.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....5080...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 76.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.2.094 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS,
TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS

(529) 3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 76.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.01.28.846.0000.0.001 – REPARAÇÕES E INDENIZAÇÕES A TERCEIROS, PAGATº
DE PRECATÓRIOS

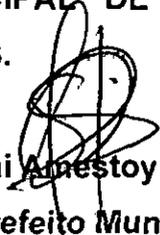
(2495) 3.3.90.91 – Sentenças judiciais – R\$ 76.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com as atividades do calendário de eventos do Município, bem como para contrapartida da Chamada pública SEDAC nº 03/2023, conforme Portaria do DOE 196/2023 para a realização dos eventos de Natal e da Feira do Livro e Festival Estudantil Municipal da Canção.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei que visa suplementação orçamentária para cobrir despesas tendo em vista a necessidade de realizar eventos do calendário oficial do Município como o SIEPE que atrairá cerca de 2 mil visitantes por dia de evento, Festival de Teatro Maykel Teixeira bem como realizar a contrapartida do convênio com o FAC-RS a fim de executar a 30ª Feira do Livro de Caçapava do Sul e o 4º Natal Encantado conforme projeto apresentado e aprovado junto ao Edital SEDAC nº 03/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares, onde o Município de Caçapava do Sul foi contemplado conforme portaria do diário oficial nº 196 de 10/10/2023, justifica-se o regime de urgência tendo em vista a necessidade de executar estes eventos ainda em 2023.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 058/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2023.


Giovanni Arrestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

058/2023 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data: 31/10/2023

FINALIDADE:

Descrição - 2094 - Realização das festividades culturais, turísticas, folclóricas e esportivas, as selecionadas em editais públicos e as previstas no calendário de eventos do Município.	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 76.000,00

Solicitação de crédito adicional:

Suplementar

Especial

Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2094	33.90.39	01	529	R\$ 76.000,00
TOTAL				R\$ 76.000,00

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

De onde vem

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0001	33.90.91.00	1500	2495	R\$ 76.000,00
TOTAL				R\$ 76.000,00

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Controle Interno/SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e Turismo

SECULTUR

Secretaria de Município de Cultura e Turismo

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA

Secretário de Município de Cultura e Turismo

SECRETARIA